

PORTARIA CFESS Nº 50, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Designa a Comissão Gestora do Fundo Nacional de Apoio aos CRESS e ao CFESS.

A **Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess)**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o parágrafo terceiro do artigo 1º da Resolução CFESS nº 1.008, de 26 de outubro de 2022, que estabelece que *“Os pedidos de acesso ao Fundo e as prestações de contas apresentadas pelas entidades beneficiárias serão objeto de deliberação por Comissão Gestora composta por representantes do Cfess e de 5 Cress, com seus respectivos suplentes, indicados nos Encontros Nacionais Cfess-Cress, preferencialmente em sistema de rodízio pelos estados componentes de cada Região, que se reunirá pelo menos duas vezes ao ano, de forma presencial ou por meio eletrônico”*;

Considerando a deliberação do 52º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizado entre os dias 4 e 7 de setembro de 2025, ocorrido na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, acerca das representações regionais nas Comissões e Grupos de Trabalhos constituídos para tratarem de temáticas de interesse do Conjunto;

Considerando a indicação pelo Conselho Federal e pelos Conselhos Regionais de Serviços Social de suas/seus respectivas(os) representantes titulares e suplentes;

Considerando, ainda, a aprovação desta Portaria na 311ª Reunião Extraordinária de Conselho Pleno do CFESS, realizada no dia 20 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a composição da Comissão Gestora do Fundo Nacional de Apoio aos CRESS e ao CFESS, que passa a contar com representação dos seguintes Conselhos Regionais e Conselho Federal:

Pelos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS):

CRESS	Representante Titular	Representante Suplente
1ª Região (PA)	Vinólia Costa Vieira	Ana Miranda Cardoso
13ª Região (PB)	Reginaldo Pereira França Júnior	Isaura-Tuíra Tavares Barbosa
20ª Região (MT)	Luiz Philipe Belarmino Reis	Yasmim Nascimento Tonelli
9ª Região (SP)	Ivanise Helena Lopes dos Santos	Vanessa Isabella dos Santos Ramos
10ª Região (RS)	Ana Lúcia da Silva Magalhães	Anderson da Silva Fagundes





Pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS):

Juliana Fiuza Cislighi

Liliane de Oliveira Caetano

Laressa de Lima Rocha

Verônica Maria Ferreira (Suplente)

Art. 2º As despesas com os trabalhos da Comissão Gestora, quando realizados presencialmente, correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Apoio aos Cress e ao Cfess.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência às/aos interessadas/os.

MARCIÂNGELA GONÇALVES LIMA
Presidenta do Cfess

